



CARTA DE SERVIÇO ABORDAGEM SOCIAL – SITUAÇÃO DE RUA

Descrição

O Serviço é ofertado por meio de abordagem e buscar identificar famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social com direitos violados, a natureza das violações, as condições em que vivem, estratégias de sobrevivência, procedência, projetos de vida e relações estabelecidas com as instituições. Construir o processo de saídas das ruas e possibilitar condições de acesso à rede de serviços e a benefícios assistenciais. Promover ações para a reinserção familiar e comunitária. Promover ações de sensibilização para divulgação do trabalho realizado, direitos e necessidades de inclusão social e estabelecimento de parcerias.

Taxa

Sem custo.

Requisitos

Por identificação da equipe do serviço.

Documentos Necessários

Sem exigências.

Quem pode solicitar

Crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência.

Unidade responsável

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Unidades prestadoras

CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

Informações das unidades prestadoras

Endereço: Rua Sete de Setembro, nº 458- Centro

Telefone: (17) 3272-3599

E-mail: creastanabisp@gmail.com

Horários de atendimento: segunda a sexta-feira das 8 às 17 horas.



CARTA DE SERVIÇO ACOLHIDA

Descrição

Contato inicial com a unidade do CRAS e seus serviços – repasse das primeiras orientações; preenchimento de cadastro e coleta de informações da família para planejamento dos próximos atendimentos (atendimento técnico; encaminhamentos; inclusão em Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo entre outros).

Taxa

Sem custo.

Requisitos

Residir em área de abrangência do CRAS

Documentos Necessários

Sem exigências.

Quem pode solicitar

Qualquer cidadão

Unidade responsável

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Unidades prestadoras

CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.

Informações das unidades prestadoras

Endereço: Rua Jose Serafim da Silva, nº 458 - Centro

Telefone: (17) 3272-1614

E-mail: crastan2@gmail.com

Horários de atendimento: segunda a sexta-feira das 8 às 17 horas.



CARTA DE SERVIÇO AUXILIO FUNERAL

Descrição

Auxílio funeral para famílias em situação de vulnerabilidade social.

Taxa

Sem custo.

Requisitos

Ser a pessoa falecida morador do Município, referenciado nos CRAS – Centros de Referência de Assistência Social, bem como pessoa em situação de rua e possuir renda mensal percapta de até $\frac{1}{4}$ de salário mínimo.

Documentos Necessários

Documento de identidade com foto, comprovante de residência (do solicitante), orçamento funerário e Certidão de Óbito do falecido.

Quem pode solicitar

Famílias que tenham perdido seus entes e estejam em situação de vulnerabilidade social para arcar com os custos do funeral.

Unidade responsável

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Unidades prestadoras

CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.

Informações das unidades prestadoras

Endereço: Rua Jose Serafim da Silva, nº 458 - Centro

Telefone: (17) 3272-1614

E-mail: crastan2@gmail.com

Horários de atendimento: segunda a sexta-feira das 8 às 17 horas.



CARTA DE SERVIÇO AUXILIO NUTRICIONAL

Descrição

Auxílio nutricional para pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Taxa

Sem custo.

Requisitos

Estar em situação de vulnerabilidade social e realizar atendimento com técnico do CRAS.

Documentos Necessários

Documento de identidade com foto, comprovante de residência e carteira de trabalho.

Quem pode solicitar

Pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Unidade responsável

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Unidades prestadoras

CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.

Informações das unidades prestadoras

Endereço: Rua Jose Serafim da Silva, nº 458 - Centro

Telefone: (17) 3272-1614

E-mail: crastan2@gmail.com

Horários de atendimento: segunda a sexta-feira das 8 às 17 horas.



CARTA DE SERVIÇO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Descrição

É um programa da Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (Senarc), que contribui para o combate à pobreza e à desigualdade no Brasil. Ele foi criado em outubro de 2003 e possui três eixos principais: complemento da renda; acesso a direitos; e articulação com outras ações a fim de estimular o desenvolvimento das famílias. A gestão do Bolsa Família é descentralizada, ou seja, tanto a União, quanto os estados, o Distrito Federal e os municípios têm atribuições em sua execução. Em nível federal, o Ministério da Cidadania é o responsável pelo Programa, e a Caixa Econômica Federal é o agente que executa os pagamentos.

Taxa

Sem custo.

Requisitos

O Programa Bolsa Família atende às famílias que vivem em situação de pobreza e de extrema pobreza. Foi utilizado um limite de renda para definir esses dois patamares. Assim, podem fazer parte do Programa:

- Todas as famílias com renda por pessoa de até R\$ 89,00 mensais;
- Famílias com renda por pessoa entre R\$ 89,01 e R\$ 178,00 mensais, desde que tenham crianças ou adolescentes de 0 a 17 anos.

Documentos Necessários

Para inscrição no cadastro Único são necessários os seguintes documentos:

Para a pessoa que será o responsável familiar no cadastro: CPF ou Título de Eleitor;

Para demais membros da família: apresentação de ao menos um dos documentos abaixo:

Certidão de nascimento e/ou casamento, RG, CPF e Título de Eleitor.

É RECOMENDÁVEL TRAZER DO DOCUMENTOS ABAIXO:

Carteira de trabalho; Comprovante de endereço, de preferência a conta de luz; Comprovante de matrícula escolar das crianças e jovens até 17 anos. Se não tiver o comprovante, o RF deve informar o nome da escola de cada criança ou jovem;

Quem pode solicitar

Famílias que vivem em situação de pobreza e de extrema pobreza

Unidade responsável

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Unidades prestadoras

Órgão Gestor

Informações das unidades prestadoras

Endereço: Rua CelJoquim da Cunha, nº 481 – Centro

Telefone: (17) 3272-1322

E-mail: assistenciasocial.tanabi@hotmail.com e assistenciasocial@tanabi.sp.gov.br

Horários de atendimento: segunda a sexta-feira das 8 às 17 horas.



CARTA DE SERVIÇO PROGRAMA BOLSA TRABALHO

Descrição

Um programa de transferência de renda para famílias que perderam pelo menos um membro do núcleo familiar por Covid-19 desde o começo da pandemia. Iniciativa do Governo do Estado de São Paulo para o enfrentamento dos desafios impostos pela pandemia da Covid-19, amparando a população em maior fragilidade social. É coordenado pela Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo.

Taxa

Sem custo.

Requisitos

Famílias cadastradas no CadÚnico até 19/02/21.

Renda mensal familiar de até 3 salários mínimos (R\$3.300,00);

Registro de pelo menos um óbito de membro familiar pela doença do coronavírus Sars-CoV-2 (COVID-19) de acordo com os registros oficiais do Sistema de Informação de Vigilância da Gripe (SIVEP-Gripe). Óbitos registrados até 21 de junho de 2021;

São considerados óbitos de cônjuges, pais, filhos etc., desde que o(s) óbito(s) tenha(m) ocorrido dentro do núcleo familiar registrado no CadÚnico.

Documentos Necessários

RG CPF, Certidão de Óbito, comprovante de residência e comprovante de inscrição no Cadastro Único.

Quem pode solicitar

Não é necessário fazer inscrição. As famílias podem conferir se tem direito a esse auxílio efetuando a consulta com o NIS - número de identificação social, no site www.bolsadopovo.sp.gov.br

Unidade responsável

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Unidades prestadoras

Órgão Gestor

Informações das unidades prestadoras

Endereço: Rua CelJoquim da Cunha, nº 481 – Centro

Telefone: (17) 3272-1322

E-mail: assistenciasocial.tanabi@hotmail.com e
assistenciasocial@tanabi.sp.gov.br

Horários de atendimento: segunda a sexta-feira das 8 às 17 horas.



CARTA DE SERVIÇO PROGRAMA BPC – IDOSO E DEFICIENTE

Descrição

O Benefício de Prestação Continuada (BPC) é um benefício da assistência social no valor de 1 (um) Salário Mínimo para pessoas com deficiência de qualquer idade que apresentem impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial e que, por isso, vivenciam dificuldades para a participação e interação plena na sociedade ou para idosos com idade de 65 anos ou mais. Para a concessão deste benefício, é exigido que a renda familiar mensal seja de até $\frac{1}{4}$ de salário mínimo por pessoa e não é preciso ter contribuído para a Previdência Social.

Taxa

Sem custo.

Requisitos

Têm direito ao BPC pessoas idosas com 65 anos ou mais e pessoas com deficiência, de qualquer idade, que tenham impedimentos de longo prazo. Os requerentes devem estar previamente inscritos no Cadastro Único com os dados atualizados e ter renda familiar mensal inferior a $\frac{1}{4}$ de salário mínimo vigente.

Documentos Necessários

Para inscrição no cadastro Único são necessários os seguintes documentos:

Para a pessoa que será o responsável familiar no cadastro: CPF ou Título de Eleitor;

Para demais membros da família: apresentação de ao menos um dos documentos abaixo:

Certidão de nascimento e/ou casamento, RG, CPF e Título de Eleitor.

É RECOMENDÁVEL TRAZER DO DOCUMENTOS ABAIXO:

Carteira de trabalho; Comprovante de endereço, de preferência a conta de luz; Comprovante de matrícula escolar das crianças e jovens até 17 anos. Se não tiver o comprovante, o RF deve informar o nome da escola de cada criança ou jovem;

Quem pode solicitar

Para solicitar o BPC, deve primeiro procurar o Órgão Gestor se inscrever no Cadastro Único, informando o CPF do requerente e de todos os componentes da família. Caso já esteja cadastrado, o requerente deve verificar se seus dados estão atualizados. Após a inscrição no Cadastro, é preciso fazer o agendamento no INSS pelo telefone 135 da Central de Atendimento da Previdência Social (ligação gratuita) ou pela internet, pelo site do Instituto Nacional do Seguro Social.

Unidade responsável

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Unidades prestadoras

Órgão Gestor

Informações das unidades prestadoras

Endereço: Rua CelJoquim da Cunha, nº 481 – Centro

Telefone: (17) 3272-1322

E-mail: assistenciasocial.tanabi@hotmail.com e assistenciasocial@tanabi.sp.gov.br

Horários de atendimento: segunda a sexta-feira das 8 às 17 horas.



CARTA DE SERVIÇO PROGRAMA BPC NA ESCOLA

Descrição

O Programa BPC na Escola tem como objetivo garantir o acesso e a permanência na escola de crianças e adolescentes com deficiência de 0 a 18 anos, que recebem o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC). Isso é feito por meio de ações intersetoriais com a participação da União, estados, municípios e do Distrito Federal. É uma iniciativa interministerial, que envolve os ministérios do Desenvolvimento Social (MDS), da Educação (MEC), da Saúde (MS) e a Secretaria de Direitos Humanos (SDH). Entre os principais objetivos estão a identificação das barreiras que impedem ou dificultam o acesso e a permanência de crianças e adolescentes com deficiência na escola e o desenvolvimento de ações intersetoriais, envolvendo as políticas de Assistência Social, de Educação, de Saúde e de Direitos Humanos.

Taxa

Sem custo.

Requisitos

Ser criança e adolescente beneficiário do programa Benefício de Prestação Continuada

Quem pode solicitar

Não é necessária a solicitação do beneficiário, ele é identificado pelo sistema BPC na escola e enviado para o Órgão Gestor, e é por meio do acompanhamento de beneficiários que são apontadas diversas atividades e ações que podem ser feitas para superação das barreiras vivenciadas pelas crianças e adolescentes com deficiência. É uma forma da equipe do CRAS ter como encaminhar os beneficiários e suas famílias aos serviços socioassistenciais ou a outras políticas públicas, quando for necessário.

Unidade responsável

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Unidades prestadoras

Órgão Gestor

Informações das unidades prestadoras

Endereço: Rua CelJoquim da Cunha, nº 481 – Centro

Telefone: (17) 3272-1322

E-mail: assistenciasocial.tanabi@hotmail.com e

assistenciasocial@tanabi.sp.gov.br

Horários de atendimento: segunda a sexta-feira das 8 às 17 horas.



CARTA DE SERVIÇO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS

Descrição

O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único) é um instrumento que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda, permitindo que o governo conheça melhor a realidade socioeconômica dessa população. Nele são registradas informações como: características da residência, identificação de cada pessoa, escolaridade, situação de trabalho e renda, entre outras.

Taxa

Sem custo.

Requisitos

Renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa, ou Renda mensal total de até três salários mínimos, ou renda maior que três salários mínimos, desde que o cadastramento esteja vinculado à inclusão em programas sociais nas três esferas do governo. Atualização a cada dois anos, obrigatoriamente, ou sempre que houver alguma mudança em sua situação;

Documentos Necessários

Para inscrição no cadastro Único são necessários os seguintes documentos:

Para a pessoa que será o responsável familiar no cadastro: CPF ou Título de Eleitor;

Para demais membros da família: apresentação de ao menos um dos documentos abaixo:

Certidão de nascimento e/ou casamento, RG, CPF e Título de Eleitor.

É RECOMENDÁVEL TRAZER DO DOCUMENTOS ABAIXO:

Carteira de trabalho;

Comprovante de endereço, de preferência a conta de luz;

Comprovante de matrícula escolar das crianças e jovens até 17 anos. Se não tiver o comprovante, o RF deve informar o nome da escola de cada criança ou jovem;

Quem pode solicitar

Famílias com renda mensal total de até três salários mínimos; ou famílias com renda maior que três salários mínimo, desde que o cadastramento esteja vinculado à inclusão em programas sociais nas três esferas do governo. Pessoas que moram sozinhas podem ser cadastradas. Elas constituem as chamadas famílias unipessoais. Pessoas em situação de rua – sozinhas ou com a família

Unidade responsável

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Unidades prestadoras

Órgão Gestor

Informações das unidades prestadoras

Endereço: Rua CelJoquim da Cunha, nº 481 – Centro

Telefone: (17) 3272-1322

E-mail: assistenciasocial.tanabi@hotmail.com e assistenciasocial@tanabi.sp.gov.br

Horários de atendimento: segunda a sexta-feira das 8 às 17 horas.



CARTA DE SERVIÇO CARTEIRA DO IDOSO

Descrição

A Carteira do Idoso é um Serviço ofertado pela Secretaria de Assistência Social e esse benefício é um instrumento de comprovação de renda para que o idoso tenha acesso gratuito ou desconto de, no mínimo, 50% no valor das passagens interestaduais, de acordo com o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/03). Os idosos devem primeiramente procurar o CRAS para inscrição no Cadastro Único para Programa Sociais do Governo e após devem solicitar a Carteira do Idoso no Cadastro Único.

Os idosos que têm como comprovar que ganham menos de dois salários mínimos não necessitam da Carteira do Idoso para ter acesso às passagens interestaduais gratuitas ou com desconto no valor, basta que apresentem comprovante de renda e documento de identidade.

Taxa

Sem custo.

Requisitos

Idosos acima de 60 anos, que não tenham como comprovar renda individual de até dois salários mínimos;

Inscrição no Cadastro Único;

Documentos Necessários

Para inscrição no cadastro Único são necessários os seguintes documentos:

Para a pessoa que será o responsável familiar no cadastro: CPF ou Título de Eleitor; Para demais membros da família: apresentação de ao menos um dos documentos abaixo: Certidão de nascimento e/ou casamento, RG, CPF e Título de Eleitor; É RECOMENDÁVEL TRAZER OS DOCUMENTOS: Carteira de trabalho; Comprovante de endereço, de preferência a conta de luz;

Comprovante de matrícula escolar das crianças e jovens até 17 anos. Se não tiver o comprovante, o RF deve informar o nome da escola de cada criança ou jovem;

Quem pode solicitar

Idoso acima de 60 anos com renda individual inferior a dois salários mínimos;

Os idosos que não tenham como comprovar renda individual de até dois salários mínimos devem estar inscritos no Cadastro Único.

Unidade responsável

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Unidades prestadoras

Órgão Gestor

Informações das unidades prestadoras

Endereço: Rua CelJoquim da Cunha, nº 481 – Centro

Telefone: (17) 3272-1322

E-mail: assistenciasocial.tanabi@hotmail.com e assistenciasocial@tanabi.sp.gov.br

Horários de atendimento: segunda a sexta-feira das 8 às 17 horas.



CARTA DE SERVIÇO CRAS VOLANTE

Descrição

A Equipe Volante integra a equipe do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e tem o objetivo de prestar serviços de assistência social a famílias que residem em locais de difícil acesso (áreas rurais, comunidades indígenas, quilombolas, calhas de rios, assentamentos, dentre outros).

Essa equipe é responsável por fazer a busca ativa destas famílias, desenvolver o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e demais serviços de Proteção Social Básica, que poderão ser adaptados às condições locais específicas, desde que respeitem seus objetivos.

Além disso, é responsável por apoiar a inclusão ou atualização cadastral das famílias no Cadastro Único, realizar encaminhamentos necessários para acesso à renda, para serviços da Assistência Social e de outras políticas.

Taxa

Sem custo.

Requisitos

Ser residente no município em localidades fora da abrangência central da sede do CRAS.

Quem pode solicitar

Famílias que se encontram em estado de vulnerabilidade social e pessoal.

Unidade responsável

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Unidades prestadoras

CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.

Informações das unidades prestadoras

Endereço: Rua Jose Serafim da Silva, nº 458 - Centro

Telefone: (17) 3272-1614

E-mail: crastan2@gmail.com

Horários de atendimento: segunda a sexta-feira das 8 às 17 horas.



CARTA DE SERVIÇO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Descrição

O Programa Criança Feliz surge como uma importante ferramenta para que famílias com crianças entre zero e seis anos ofereçam a seus pequenos ferramentas para promover seu desenvolvimento integral.

Por meio de visitas domiciliares às famílias participantes do Cadastro Único, as equipes do Criança Feliz farão o acompanhamento e darão orientações importantes para fortalecer os vínculos familiares e comunitários e estimular o desenvolvimento infantil.

Os visitantes serão capacitados em diversas áreas de conhecimento, como saúde, educação, serviço social, direitos humanos, cultura etc. A troca com as famílias será rica e constante. Assim, novos campeões serão criados e a luta pelo desenvolvimento social será vencida.

Taxa

Sem custo.

Requisitos

Para participar do programa, é preciso manter os dados no Cadastro Único atualizados, principalmente quando há grávidas e crianças de até três anos na família.

Quem pode solicitar

Famílias inscritas no Cadastro Único e que tenham em sua composição crianças de 0 a 3 anos, crianças de 0 a 6 anos portadora de deficiência e gestantes.

Unidade responsável

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Unidades prestadoras

CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.

Informações das unidades prestadoras

Endereço: Rua Jose Serafim da Silva, nº 458 - Centro

Telefone: (17) 3272-1614

E-mail: crastan2@gmail.com

Horários de atendimento: segunda a sexta-feira das 8 às 17 horas.



CARTA DE SERVIÇO DENÚNCIA DE VIOLAÇÃO CONTRA O IDOSO

Descrição

As denúncias de violação de direitos contra idosos podem ser realizadas pela comunidade ao Conselho Municipal do Idoso. As situações são decorrentes de abandono, maus tratos físicos e, ou, psíquicos, abuso e exploração sexual, negligência, situação de rua, situação de mendicância, tráfico de pessoas. As denúncias podem ser feitas anonimamente por telefone ou presencial.

Taxa

Sem custo.

Requisitos

Idosos em situação de violação de direitos.

Documentos Necessários

Sem exigências.

Quem pode solicitar

Toda sociedade.

Unidade responsável

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Unidades prestadoras

Conselho Municipal do Idoso

Informações das unidades prestadoras

Endereço: Rua Cel Joaquim da Cunha, nº 481 – Centro

Telefone: (17) 3272-1322

E-mail: conselhoidoso@tanabi.sp.gov.br

Horários de atendimento: segunda a sexta-feira das 8 às 17 horas.



CARTA DE SERVIÇO DENÚNCIA DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Descrição

As denúncias de violação de direitos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas pela comunidade ao Conselho Tutelar. As situações são decorrentes de abandono, maus tratos físicos e, ou, psíquicos, abuso e exploração sexual, negligência, trabalho infantil, situação de rua, situação de mendicância, tráfico de pessoas. As denúncias podem ser feitas anonimamente por telefone ou presencial.

Taxa

Sem custo.

Requisitos

Crianças e adolescentes em situação de violação de direitos, por ação ou omissão da Sociedade ou do Estado, por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável, ou em razão de sua conduta.

Documentos Necessários

Sem exigências.

Quem pode solicitar

Toda sociedade.

Unidade responsável

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Unidades prestadoras

Conselho Tutelar

Informações das unidades prestadoras

Endereço: Rua Sete de Setembro, nº 379 – Centro

Telefone: (17) 3272-2591

E-mail: cttanabi@hotmail.com

Horários de atendimento: segunda a sexta-feira das 8 às 17 horas.



CARTA DE SERVIÇO – I.D. JOVEM – IDENTIDADE JOVEM

Descrição

A identidade Jovem – ID Jovem é um serviço prestado pela Secretaria Nacional de Juventude e trata-se de um documento digital que oferece diversos benefícios aos jovens como, por exemplo, meia-entrada para eventos culturais e esportivos e vagas gratuitas e com descontos em transportes coletivos. Esse programa é integrado ao Estatuto da Juventude e foi criado pelo Governo Federal com o objetivo de beneficiar milhões de jovens brasileiros de baixa renda. A família deverá primeiramente procurar o Órgão Gestor para inscrição no Cadastro Único para Programa Sociais do Governo e após o referido cadastramento o jovem pode imprimir o documento digital através do site oficial do programa ou pode ter o documento de modo virtual através do aplicativo oficial que pode ser adquirido gratuitamente nas lojas de aplicativos para smartphones. Em ambos os casos, para realizar o cadastro é necessário ter em mãos o número do NIS – Número de Identificação Social.

Taxa

Sem custo.

Requisitos

Inscrição no Cadastro Único, com dados atualizados;
Ter entre 15 e 29 anos de idade;
Renda familiar por pessoa de até 2 salários mínimos;
Não é obrigatório ser estudante para ter direito ao benefício.

Documentos Necessários

Para inscrição no cadastro Único são necessários os seguintes documentos:

Para a pessoa que será o responsável familiar no cadastro: CPF ou Título de Eleitor;
Para demais membros da família: apresentação de ao menos um dos documentos abaixo:

Certidão de nascimento e/ou casamento, RG, CPF e Título de Eleitor.

É RECOMENDÁVEL TRAZER DO DOCUMENTOS ABAIXO:

Carteira de trabalho;

Comprovante de endereço, de preferência a conta de luz;

Comprovante de matrícula escolar das crianças e jovens até 17 anos. Se não tiver o comprovante, o RF deve informar o nome da escola de cada criança ou jovem;

Quem pode solicitar

Jovens entre 15 e 29 anos, sendo estudante ou não; com inscrição no CadÚnico com NIS ativo e com informações atualizadas há pelo menos 2 anos e renda familiar de até 2 salários mínimos.

Unidade responsável

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP

Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – Cep: 15.170-000
Fone/Fax (17) 3272-9000 / 3272-9002 – CNPJ: 45.157.104/0001-42



Unidades prestadoras

Órgão Gestor.

Informações das unidades prestadoras

Endereço: Rua CelJoquim da Cunha, nº 481 – Centro

Telefone: (17) 3272-1322

E-mail: assistenciasocial.tanabi@hotmail.com e

assistenciasocial@tanabi.sp.gov.br

Horários de atendimento: segunda a sexta-feira das 8 às 17 horas.



CARTA DE SERVIÇO LEITE PARA IDOSOS

Descrição

O Leite para o idoso é uma parceria entre Fundo Social de Solidariedade e Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, onde é ofertado leite para usuários com idade superior a 60 anos e que se encontrem em situação de vulnerabilidade social.

Taxa

Sem custo.

Requisitos

Ter idade superior a 60 anos de idade e estar em situação de vulnerabilidade social.

Documentos Necessários

RG, CPF e Comprovante de Residência.

Quem pode solicitar

Pessoas com idade superior a 60 anos

Unidade responsável

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Unidades prestadoras

Órgão Gestor

Informações das unidades prestadoras

Endereço: Rua CelJoquim da Cunha, nº 481 – Centro

Telefone: (17) 3272-1322

E-mail: assistenciasocial.tanabi@hotmail.com e

assistenciasocial@tanabi.sp.gov.br

Horários de atendimento: segunda a sexta-feira das 8 às 17 horas.



**CARTA DE SERVIÇO MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO –
LIBERDADE ASSISTIDA (LA) – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A COMUNIDADE
(PSC)**

Descrição

O atendimento ao adolescente em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto é realizado pela equipe técnica do CREAS. Deve contribuir para o acesso a direitos e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens. O acompanhamento social ao adolescente deve ser realizado de forma sistemática, com frequência mínima semanal, visando a inserção do adolescente favorecendo o desenvolvimento pessoal e social.

Taxa

Sem custo.

Requisitos

Adolescentes de 12 a 18 anos incompletos, ou jovens de 18 a 21 anos, em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade, aplicada pela Justiça da Infância e da Juventude.

Documentos Necessários

Documento pessoal com foto;
Comprovante de Residência

Quem pode solicitar

Justiça da Infância e da Juventude

Unidade responsável

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Unidades prestadoras

CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

Informações das unidades prestadoras

Endereço: Rua Sete de Setembro, nº 458 - Centro

Telefone: (17) 3272-3599

E-mail: creastanabisp@gmail.com

Horários de atendimento: segunda a sexta-feira das 8 às 17 horas.



CARTA DE SERVIÇO PAEFI– SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS

Descrição

O atendimento à família em situação de violação de direitos decorrente de abandono, maus tratos físicos e, ou, psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras, é realizado pela equipe técnica de modo sistemático no CREAS e também no domicílio.

Taxa

Sem custo.

Requisitos

Por identificação da equipe do serviço.

Documentos Necessários

Sem exigências.

Quem pode solicitar

Pessoa ou Família com situação de violação de direitos.

Unidade responsável

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Unidades prestadoras

CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

Informações das unidades prestadoras

Endereço: Rua Sete de Setembro, nº 458- Centro

Telefone: (17) 3272-3599

E-mail: creastanabisp@gmail.com

Horários de atendimento: segunda a sexta-feira das 8 às 17 horas.



CARTA DE SERVIÇO PROGRAMA HABITACIONAL

Descrição

Tem por finalidade implementar as diretrizes da política habitacional do município, planejando e coordenando a implantação de projetos habitacionais de interesse social do município; desenvolvendo programas, em parceria com o Governo Federal, Estado, Cooperativas e Sindicatos, visando à construção de moradias populares.

Taxa

Sem custo.

Requisitos

Ser residentemunicípio a mais de cinco anos, e estar dentro das condicionalidades do programa proposto.

Quem pode solicitar

Famílias residentes no município devidamente inscritas no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal.

Unidade responsável

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Unidades prestadoras

Órgão Gestor

Informações das unidades prestadoras

Endereço: Rua CelJoquim da Cunha, nº 481 – Centro

Telefone: (17) 3272-1322

E-mail: assistenciasocial.tanabi@hotmail.com e

assistenciasocial@tanabi.sp.gov.br

Horários de atendimento: segunda a sexta-feira das 8 às 17 horas.



CARTA DE SERVIÇO – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 15 ANOS

Descrição

Serviço realizado em grupos com o objetivo de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Tem por foco o desenvolvimento de atividades de convivência, estabelecimento e fortalecimento de vínculos e socialização, por meio de experiências lúdicas, culturais e esportivas bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades atuando na prevenção de situações de risco social.

Taxa

Sem custo.

Requisitos

As crianças até 12 anos de idade devem estar acompanhadas dos responsáveis.

Crianças encaminhadas pelos serviços da proteção social especial: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), reconduzidas ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento; e outros;

Crianças e adolescentes com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC; Crianças e adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda;

Crianças e adolescentes de famílias com precário acesso a renda e a serviços públicos e com dificuldades para manter.

Documentos Necessários

Documento pessoal com foto;
Comprovante de Residência.

Quem pode solicitar

Membros de famílias com idade superior a 6 anos e residentes no município de Tanabi.

Unidade responsável

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Unidades prestadoras

CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.

Informações das unidades prestadoras

Endereço: Rua Jose Serafim da Silva, nº 458 - Centro

Telefone: (17) 3272-1614

E-mail: crastan2@gmail.com

Horários de atendimento: segunda a sexta-feira das 8 às 17 horas.



CARTA DE SERVIÇO – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 15 A 17 ANOS

Descrição

Serviço realizado em grupos com o objetivo de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Tem por foco o desenvolvimento de atividades que contribuam no fortalecimento da convivência familiar e comunitária e contribui para o retorno ou permanência dos adolescentes e jovens na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho.

Taxa

Sem custo.

Documentos Necessários

Documento pessoal com foto;
Comprovante de Residência.

Quem pode solicitar

Adolescentes de 15 a 17 anos de idade e residentes no município de Tanabi

Unidade responsável

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Unidades prestadoras

CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.

Informações das unidades prestadoras

Endereço: Rua Jose Serafim da Silva, nº 458 - Centro

Telefone: (17) 3272-1614

E-mail: crastan2@gmail.com

Horários de atendimento: segunda a sexta-feira das 8 às 17 horas.



CARTA DE SERVIÇO – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA IDOSOS

Descrição

Serviço realizado em grupos com o objetivo de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Tem por foco o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social.

Taxa

Sem custo.

Documentos Necessários

Documento pessoal com foto;
Comprovante de Residência.

Quem pode solicitar

Adolescentes de 15 a 17 anos de idade e residentes no município de Tanabi

Unidade responsável

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Unidades prestadoras

CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.

Informações das unidades prestadoras

Endereço: Rua Jose Serafim da Silva, nº 458 - Centro

Telefone: (17) 3272-1614

E-mail: crastan2@gmail.com

Horários de atendimento: segunda a sexta-feira das 8 às 17 horas.



CARTA DE SERVIÇO SÃO PAULO ACOLHE

Descrição

Um programa de transferência de renda para famílias que perderam pelo menos um membro do núcleo familiar por Covid-19 desde o começo da pandemia. Iniciativa do Governo do Estado de São Paulo para o enfrentamento dos desafios impostos pela pandemia da Covid-19, amparando a população em maior fragilidade social. É coordenado pela Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo.

Taxa

Sem custo.

Requisitos

Famílias cadastradas no CadÚnico até 19/02/21.

Renda mensal familiar de até 3 salários mínimos (R\$3.300,00);

Registro de pelo menos um óbito de membro familiar pela doença do coronavírus Sars-CoV-2 (COVID-19) de acordo com os registros oficiais do Sistema de Informação de Vigilância da Gripe (SIVEP-Gripe). Óbitos registrados até 21 de junho de 2021;

São considerados óbitos de cônjuges, pais, filhos etc., desde que o(s) óbito(s) tenha(m) ocorrido dentro do núcleo familiar registrado no CadÚnico.

Documentos Necessários

RG CPF, Certidão de Óbito, comprovante de residência e comprovante de inscrição no Cadastro Único.

Quem pode solicitar

Não é necessário fazer inscrição. As famílias podem conferir se tem direito a esse auxílio efetuando a consulta com o NIS - número de identificação social, no site www.bolsadopovo.sp.gov.br

Unidade responsável

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Unidades prestadoras

Órgão Gestor

Informações das unidades prestadoras

Endereço: Rua CelJoquim da Cunha, nº 481 – Centro

Telefone: (17) 3272-1322

E-mail: assistenciasocial.tanabi@hotmail.com e
assistenciasocial@tanabi.sp.gov.br

Horários de atendimento: segunda a sexta-feira das 8 às 17 horas.



CARTA DE SERVIÇO TARIFA SOCIAL DO SAET

Descrição

A Tarifa Social do SAET Serviço de Água e Esgoto de Tanabi trata-se de um benefício social para usuários da categoria residencial, desde que essas Famílias recebam o benefício do Programa Bolsa Família. A família deverá procurar o Departamento do SAET para solicitar o benefício e este por sua vez, envia a documentação de solicitação para Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, que verifica se o benefício da família encontra-se ativo.

Taxa

Sem custo.

Requisitos

Receber o benefício do Programa Bolsa Família

Documentos Necessários

RG e CPF de todos os moradores do imóvel;
Certidão de nascimento ou RG se menor de 18 anos;
Cópia do comprovante de que recebe o benefício do Bolsa Família.

Quem pode solicitar

Famílias beneficiárias do programa Bolsa Família.

Unidade responsável

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Unidades prestadoras

Órgão Gestor

Informações das unidades prestadoras

Endereço: Rua CelJoquim da Cunha, nº 481 – Centro

Telefone: (17) 3272-1322

E-mail: assistenciasocial.tanabi@hotmail.com e

assistenciasocial@tanabi.sp.gov.br

Horários de atendimento: segunda a sexta-feira das 8 às 17 horas.



CARTA DE SERVIÇO – TAXA DE ISENÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

Descrição

Isenção de pagamento de taxa de inscrição em concurso público de órgãos do Poder Executivo Federal, assim como em processos seletivos simplificados para a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público é um serviço prestado pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e pelas Entidades Executoras dos Concursos Públicos Federais. A pessoa deve primeiramente procurar o Órgão Gestor para inscrição no Cadastro Único para Programa Sociais do Governo e após o referido cadastramento deve solicitar a isenção da taxa de inscrição à entidade executora do concurso público, de acordo com as regras descritas no edital do certame. A entidade executora do concurso consultará junto ao Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato e, posteriormente, divulgará os resultados dos pedidos.

Taxa

Sem custo.

Requisitos

Inscrição no Cadastro Único e Renda familiar por pessoa de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até três salários mínimos;

Documentos Necessários

Para inscrição no cadastro Único são necessários os seguintes documentos:

Para a pessoa que será o responsável familiar no cadastro: CPF ou Título de Eleitor;

Para demais membros da família: apresentação de ao menos um dos documentos abaixo:

Certidão de nascimento e/ou casamento, RG, CPF e Título de Eleitor.

É RECOMENDÁVEL TRAZER DO DOCUMENTOS ABAIXO:

Carteira de trabalho;

Comprovante de endereço, de preferência a conta de luz;

Comprovante de matrícula escolar das crianças e jovens até 17 anos. Se não tiver o comprovante, o RF deve informar o nome da escola de cada criança ou jovem;

Quem pode solicitar

Pessoa inscrita no Cadastro Único, membro de família com renda mensal até meio salário mínimo por pessoa ou com renda total de até três salários mínimos.

Unidade responsável

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Unidades prestadoras

Órgão Gestor.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP

Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – Cep: 15.170-000
Fone/Fax (17) 3272-9000 / 3272-9002 – CNPJ: 45.157.104/0001-42



Informações das unidades prestadoras

Endereço: Rua CelJoquim da Cunha, nº 481 – Centro

Telefone: (17) 3272-1322

E-mail: assistenciasocial.tanabi@hotmail.com e

assistenciasocial@tanabi.sp.gov.br

Horários de atendimento: segunda a sexta-feira das 8 às 17 horas.



CARTA DE SERVIÇO – TAXA DE ISENÇÃO DO ENEM

Descrição

A Isenção da Taxa de Inscrição do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM é um serviço prestado pelo Ministério da Educação e trata-se da isenção da inscrição no exame que avalia o desempenho do estudante e ajuda no Acesso à Educação Superior por meio do Sisu, Prouni, Instituições Portuguesas e Financiamento Estudantil pelo Fies. O candidato deverá primeiramente procurar o Órgão Gestor para inscrição no Cadastro Único para Programa Sociais do Governo e após o referido cadastramento deve solicitar a isenção da taxa de inscrição diretamente ao site do ENEM.

Taxa

Sem custo.

Requisitos

Inscrição no Cadastro Único e Renda familiar por pessoa de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até três salários mínimos;

Documentos Necessários

Para inscrição no cadastro Único são necessários os seguintes documentos:

Para a pessoa que será o responsável familiar no cadastro: CPF ou Título de Eleitor;

Para demais membros da família: apresentação de ao menos um dos documentos abaixo:

Certidão de nascimento e/ou casamento, RG, CPF e Título de Eleitor.

É RECOMENDÁVEL TRAZER DO DOCUMENTOS ABAIXO:

Carteira de trabalho;

Comprovante de endereço, de preferência a conta de luz;

Comprovante de matrícula escolar das crianças e jovens até 17 anos. Se não tiver o comprovante, o RF deve informar o nome da escola de cada criança ou jovem;

Quem pode solicitar

Membros de famílias com inscrição no Cadastro Único e com renda familiar por pessoa de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até três salários mínimos.

Unidade responsável

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Unidades prestadoras

Órgão Gestor.

Informações das unidades prestadoras

Endereço: Rua CelJoquim da Cunha, nº 481 – Centro

Telefone: (17) 3272-1322

E-mail: assistenciasocial.tanabi@hotmail.com e

assistenciasocial@tanabi.sp.gov.br

Horários de atendimento: segunda a sexta-feira das 8 às 17 horas.



CARTA DE SERVIÇO PROGRAMA VALE GÁS

Descrição

O Vale Gás é um programa de transferência de renda para compra de botijão de gás de cozinha (GLP 13kg), voltado para pessoas em situação de vulnerabilidade social do Estado de São Paulo..

Taxa

Sem custo.

Requisitos

Famílias inscritas no CadÚnico até 14/05/2021, com cadastro ativo e que tenha sido atualizado nos últimos 24 meses.

Famílias que não recebem o Bolsa Família, com renda per capita de até R\$ 178,00.

Documentos Necessários

RG CPF, Certidão de Óbito, comprovante de residência e comprovante de inscrição no Cadastro Único.

Quem pode solicitar

Não é necessário fazer inscrição. As famílias podem conferir se tem direito a esse auxílio efetuando a consulta com o NIS - número de identificação social, no site www.bolsadopovo.sp.gov.br

Unidade responsável

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Unidades prestadoras

Órgão Gestor

Informações das unidades prestadoras

Endereço: Rua CelJoquim da Cunha, nº 481 – Centro

Telefone: (17) 3272-1322

E-mail: assistenciasocial.tanabi@hotmail.com e
assistenciasocial@tanabi.sp.gov.br

Horários de atendimento: segunda a sexta-feira das 8 às 17 horas.



CARTA DE SERVIÇO VIVA LEITE

Descrição

O Programa Viva Leite é um programa do Governo Estadual de distribuição gratuita de leite pasteurizado. Participam do programa crianças de 6 meses a 5 anos e 11 meses. A prioridade é atender famílias com renda mensal per capita de até $\frac{1}{4}$ do salário mínimo. Por mês cada beneficiário recebe 15 litros de leite pasteurizado enriquecido com ferro e vitaminas A e D. O Governo do Estado que seleciona os jovens a partir do Cadastro Único, assim a família interessada deve procurar o CRAS mais próximo da sua residência para realizar a inclusão no Cadastro Único. As vagas são conforme disponibilidade do programa estadual.

Taxa

Sem custo.

Requisitos

Estar Cadastrado no Cadastro Único;
Renda familiar per capita de até $\frac{1}{2}$ do salário mínimo vigente, com prioridade para famílias com renda per capita até $\frac{1}{4}$ do salário mínimo vigente.

Documentos Necessários

RG, CPF e Comprovante de Residência, Certidão de Nascimento da Criança, Carteira de Vacinação.

Quem pode solicitar

Famílias inscritas no cadastro único com renda per capita de $\frac{1}{4}$ de salário mínimo e que tenham crianças com idades entre 6 meses a 5 anos.

Unidade responsável

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Unidades prestadoras

Órgão Gestor

Informações das unidades prestadoras

Endereço: Rua CelJoquim da Cunha, nº 481 – Centro

Telefone: (17) 3272-1322

E-mail: assistenciasocial.tanabi@hotmail.com e

assistenciasocial@tanabi.sp.gov.br

Horários de atendimento: segunda a sexta-feira das 8 às 17 horas.